



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N.º ____/2022

“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA AMBIENTAL MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Ambiental Militar do Estado de Santa Catarina, para fins de execução dos programas de educação ambiental, notadamente por meio do Policiamento Ambiental Comunitário, cujo objetivo é fortalecer as ações de educação e informação aos produtores rurais do interior do Município de Canoinhas.

Art. 2º. O município disponibilizará até o valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para fins de aquisição de uma viatura a ser utilizada nos programas contidos no parágrafo 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2022, no valor de até **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança Pública Eficiente



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Ação 1.117 – Aquisição de Viatura / Polícia Militar Ambiental

4.4.90.00.00.00.00

–

Aplicações

Diretas.....270.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada no exercício de 2022, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

	A	B	C	D
Recurso	Valor previsto no exercício + Valores abertos	Estimativa de arrecadação no exercício	Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
10000	56.349.890,26	56.619.890,26	270.000,00	270.000,00
		TOTAL		270.000,00

Fonte: SMAFO/2022

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 28 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Município de Canoinhas, através de ações conjuntas dos Poderes Executivo e Legislativo, vem demonstrando que é possível um crescimento sustentável, com o intuito de promover a melhoria das condições de vida dos nossos munícipes.

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Ambiental Militar do Estado de Santa Catarina, para fins de execução dos programas de educação ambiental, notadamente por meio do Policiamento Ambiental Comunitário, cujo objetivo é fortalecer as ações de educação e informação aos produtores rurais do interior do Município de Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 28 de março de 2022.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F783-9F02-AF6C-7D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.XXX.XXX-53) em 28/03/2022 17:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F783-9F02-AF6C-7D81>